



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 03, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO ALTO PARANAÍBA, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 963, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1998, EM GUARDA DOS FERREIROS.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As vias públicas abaixo descritas, do Loteamento denominado "Alto Paranaíba", aprovado pela Lei Municipal nº. 963, de 12 de novembro de 1998, localizadas em Guarda dos Ferreiros, neste Município, passam a ter as seguintes denominações:

- I. A Avenida A passa a ser denominada Avenida Alysson Paulinelli,
- II. A Avenida B passa a ser denominada Avenida Emílio Garrastazu Médici;
- III. A Marginal 1 passa a ser denominada Rua Ernesto Geisel;
- IV. A Marginal 2 passa a ser denominada Rua Rondon Pacheco;
- V. A Marginal 3 passa a ser denominada Rua Gervasio Tadashi Inoue;
- VI. A Marginal 4 passa a ser denominada Rua do Cooperativismo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 29 de janeiro de 2024.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL